

Lei Nº 253 de 16 de dezembro de 1.958.

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que

A Camara Municipal de Agudos decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei :

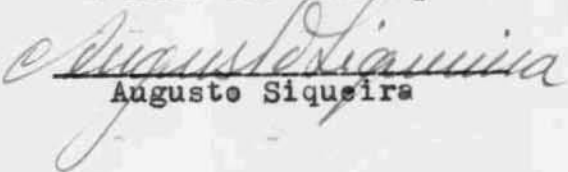
" Que concede o titulo de cidadão agudense honorario, ao Dr. Janio da Silva Quadros".

Art. 1º - É concedido o titulo de cidadão agudense honorario ao senher deutor Janio da Silva Quadros, dignissimo governador do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 16 de dezembro de 1958.

O Prefeito Municipal


Augusto Siqueira